



MUNICIPIO DE MOGADOURO
Divisão de Ordenamento do Território Urbanismo e Ambiente
Secção Administrativa de Obras Particulares

AVISO

-----Dr. João Manuel dos Santos Henriques, Vice Presidente do Município de Mogadouro, torna público que conforme determina o artº 27 do Decreto lei 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto lei 26/2010 de 30 de Março, vai ser aberto período para pronuncia, pelo prazo de 10 dias úteis, com início no dia a seguir á publicação deste aviso no site do Município de Mogadouro (www.mogadouro.pt), tendo em vista a proposta para “ Alteração da mancha de implantação e área de construção do lote 53 do alvará nº 1/81, na freguesia e concelho de Mogadouro, podendo ser consultado dentro das horas normais de expediente na Secção Obras Particulares deste Município.-----

----Os interessados em apresentar reclamação, observações ou sugestões podem fazê-lo em envelope fechado dirigido ao Senhor Presidente do Município, ou entregar na Secção de Obras Particulares.-----

Paços do Município, 26 de Julho de 2010

O Vice Presidente do Município

(João Henriques, Drº)